



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.801, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
		030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
	17	Saneamento
	17	512 Saneamento Básico Urbano
	17 512	0117 Obras e Saneamento
	17 512	0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento
		<b>046</b> 4.4.90.51.00 Obras e instalações
		0.04.00 110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 340.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122	0113 Administra Geral
	04 122	0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração		
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>020</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo
		0.04.00 110.000 Geral
		<b>Valor do Débito: R\$ 20.000,00</b>
		<b>022</b> 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica		
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Débito: R\$ 40.000,00</b>



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL  
 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
 030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
 17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

**045** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica

110 000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 200.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0117 Obras e Saneamento  
 17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras  
 e Saneamento

**053** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 50.000,00**

**056** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de janeiro de 2019.

**Ademir Maschio**  
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
 Secretário de Administração